

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

**PROCESSO Nº 138.443** 

Rio Branco-AC, 03/12/2024.

ASSUNTO: Inspeção para averiguar o quantitativo total de cargos (efetivos, comissionados e temporários) existentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano.

Trata-se de processo aberto por solicitação do titular da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária deste Tribunal para verificar a regularidade na nomeação dos cargos efetivos, comissionados e temporários existentes na Prefeitura Municipal de Manoel Urbano.

Durante a instrução processual foram requeridos os documentos necessários para a consecução do escopo dos trabalhos, tendo estes sido encaminhados em setembro de 2021.

A DAFO emitiu relatório em 2024 informando que os dados constantes nos autos estão desatualizados, quando confrontados com a última folha de pagamento enviada via SICAP, o que impossibilita sua análise.

Este documento foi assinado digitalmente por SERGIO CUNHA MENDONCA. Se impresso, para conferência acesse o site http://www.tceac.tc.br/conferencia e informe o código 01465466.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Recebi o presente feito em 28/11/2024.

Compulsando os autos, entendo não ser recomendável que se

faça análise de dados antigos de folha de pagamento durante uma auditoria,

pois, provavelmente, não refletirá a situação atual do órgão. Com o passar

do tempo, ocorrem mudanças salariais, promoções, exonerações, novas

contratações, etc. Isso pode levar a uma análise incorreta da folha de

pagamento, resultando em conclusões imprecisas.

O foco de uma auditoria deve ser identificar e corrigir

problemas atuais, para que a gestão pública possa implementar soluções

para uma administração eficiente. Analisar dados desatualizados pode

desviar a atenção de questões mais urgentes e relevantes.

Ante o exposto e considerando a falta de instrução do

processo, este MPC opina pelo arquivamento.

Sérgio Cunha Mendonça

Procurador